



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 199/2015 de 09 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2015/2016 para o Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 1, torna público o Edital relativo ao PROCESSO SELETIVO 2015/2016 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e ao Comitê Institucional de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

1.3. Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, regularmente matriculado no IFMG, que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação nas empresas do País.

2.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.4. Despertar nos alunos do Ensino Médio Integrado e Subsequente a vocação científica, desenvolvendo atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

2.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo dos projetos de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG com titulação mínima de mestrado.

Parágrafo único: Não poderá submeter proposta pesquisadores que tenham pendências junto à PRPPG ou a outros programas de pesquisa.

3.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.ic.2015@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **20/01/2016**.

3.4. No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos, assinados e encaminhados em **formato PDF**:

- a) projeto de pesquisa identificado e **assinado** (Anexo V - formulário 1) e modelo do projeto sem nenhuma identificação (Anexo VI);
- b) plano de trabalho do(s) bolsista(s). Caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas, inclusive para voluntários, os planos de trabalhos devem apresentar pelo menos 50% das atividades diferentes para cada um deles (Anexo V - formulário 2);
- c) formulário para avaliação do currículo *Lattes* preenchido pelo pesquisador com indicação do *link* de acesso ao currículo do candidato (Anexo V - formulário 3);
- d) declaração do professor em relação ao número de bolsistas sob sua orientação (Anexo V – formulário 4)

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.2. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelos órgãos de fomento. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas PIBIC poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro 2017.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

4.6. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, com titulação mínima de mestrado.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o(s) estudante(s) que irá(ão) acompanhar o projeto, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, considerando os requisitos e compromissos apresentados no item 6 deste edital e observando os princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.3.1. O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um estudante junto ao projeto, podendo indicar um novo candidato para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que também seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. No caso de aluno bolsista o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.3.2. O pesquisador deve estimular a participação de seu(s) orientando(s) em eventos científicos, preferencialmente na área de formação do(s) aluno(s), incentivando e orientando quanto à apresentação de atividades desenvolvidas pelo(s) mesmo(s) no projeto.

5.3.3. O pesquisador deve responsabilizar-se pela segurança e pela integridade física e mental de seu(s) orientando(s) nas atividades desenvolvidas junto ao projeto.

5.4. O pesquisador deverá apresentar projeto acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) que irá(ão) desenvolver as atividades junto ao projeto. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja ela financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador, cabendo a ele apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o pesquisador deverá comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, sob o risco de não homologação do referido projeto.

5.6. O pesquisador deverá se dispor a participar como parecerista de sua área de atuação quando solicitado pela PRPPG na análise de projetos de pesquisa do seu e/ou de outros campi.

5.7. Caberá ao pesquisador a inclusão do nome de seu(s) orientando(s), do órgão de fomento e da(s) parceria(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, particularmente nos resultados que tiveram a participação efetiva destes.

5.8. No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica, o pesquisador deverá informar à PRPPG para tomar as providências cabíveis.

5.9. É vedado ao pesquisador repassar orientação de seu(s) aluno(s) vinculado(s) ao projeto. Em casos de impedimento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPPG.

5.10. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter suas propostas.

5.11. O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela PRPPG referente ao projeto aprovado. Essa documentação pode variar conforme o órgão de fomento da bolsa.

5.12. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando com seu bolsista, os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. Caso o aluno tenha concluído o curso ou apresente outro impedimento, é de inteira responsabilidade do professor a apresentação do trabalho.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e/ou PRPPG.

6.2. Estar regularmente matriculado e frequente no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; regularmente matriculado e frequente no curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr/PIBIC-EM; regularmente matriculado e frequente em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITEC.

6.3. Deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.4. Nos termos do Anexo II, o estudante não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4.1. O estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no art. 3º da Lei 11.788/2008.

6.4.2. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá providenciar esta documentação antes de iniciar suas atividades junto ao projeto e manter cópia destas declarações em seu poder.

6.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5.1. O estudante somente poderá apresentar os resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador e/ou da PRPPG.

6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.7. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

6.7.1. Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFMG.

6.8. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.9. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período em que está matriculado. Tal declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

6.10. No máximo 2 (dois) discentes poderão trabalhar em cada projeto como voluntários, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;

b) Formulário de Cadastro (Anexo V - Formulário 5);

c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 2), contendo atividades pelo menos 50% diferentes dos demais participantes do projeto, conforme item 3.4 letra b deste edital.

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

6.11. A condição de voluntário junto ao projeto somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 6.10.

6.12. A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida por seu orientador e/ou pelo *campus*, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência *online* e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo em anexo (Anexo VI).

7.2. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos do IFMG.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.4 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados, a entrega de arquivo em extensão diferente da solicitada, ou irregularidades/falhas no seu preenchimento implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação do restante do processo seletivo.

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. A nota do projeto será multiplicada por um fator menor ou igual a 1 (um), de acordo com a quantidade e modalidade de bolsa solicitada. Desta forma, para projetos que solicitarem somente uma bolsa, de qualquer modalidade, o fator multiplicador será igual a 1. O fator sofrerá alteração para cada bolsa adicional da mesma modalidade: redução em 0,1 para cada bolsa PIBIC ou PIBITI; acréscimo em 0,1 para cada bolsa PIBIC-Jr/PIBIC-EM e PIBITec.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.5. Caso algum membro do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos do IFMG submeta projeto, tal membro não poderá participar como avaliador do próprio projeto.

8.6. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.6.1. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa
- II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O pesquisador orientador deverá encaminhar por via eletrônica o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s), IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20 do referido mês. O pesquisador fará esse encaminhamento, por meio do link do Google docs que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestarem cumprimento das atividades prevista e solicitará a pagamento(s) do(s) bolsista(s). O pagamento da bolsa será realizado em até 10 dias após o recebimento dos relatórios.

9.1.1. É responsabilidade conjunta do orientador e do aluno manter o registro de frequência e das atividades desenvolvidas ao longo de todo o projeto e encaminhar tais informações sempre que solicitado ou conforme prazos estabelecidos pelo edital ao qual o projeto se encontra vinculado.

9.1.2. Caso não seja enviado o atestado de frequência do aluno via eletrônica pelo orientador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa.

9.1.3. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista e o não pagamento dos meses atrasados.

9.2. O bolsista terá que participar do Seminário de Iniciação Científica e, juntamente com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após 6 meses de execução do projeto) e relatório final (após 12 meses). Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas, conforme orientações da NBR 6.023/2002 da ABNT. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

10.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro

de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, ao Presidente do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos e encaminhados para e-mail pesquisa.ic.2015@ifmg.edu.br

11.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no *site* do IFMG.

11.3. Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

11.5. Recursos cujo teor desprezite o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

12.2. A PRPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos por recomendação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou da Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos com o Programa.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Os projetos que não forem aprovados e/ou classificados terão um prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do resultado, para serem retirados na Coordenação de Pesquisa - PRPPG, caso contrário, serão destruídos.

12.6. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

12.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10. A lista com os projetos homologados e o resultado final, conforme itens 3.4 e 8.2, será publicada na página da pesquisa, no site do IFMG, na data estipulada no Anexo I, por meio do Link <http://www.ifmg.edu.br/index.php/editais/resultados-prppg.html>.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2015.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital nº 199/2015

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS
PROJETOS DE PESQUISA DO IFMG**

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	10/12/2015
Término das inscrições	20/01/2016
Homologação das inscrições	22/01/2016
Período de Avaliação	23/01/2016 a 01/02/2016
Resultado do processo seletivo, a partir de:	03/02/2016
Prazo para impetrar recurso, a partir de:	04/02/2015*
Resultado dos Recursos	11/02/2016
Período para cadastrar bolsistas e alunos voluntários	12/02/2016 a 22/02/2016
Período de vigência da bolsa	01/03/2016 a 28/02/2017

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado do edital.

Edital nº 199/2015

ANEXO II

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal Mínima	VALOR Mensal
PIBIC-Jr e PIBIC-EM	O aluno deverá estar regularmente matriculado e freqüente no ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$200,00 *
PIBITec	O aluno deverá estar regularmente matriculado e freqüente em curso técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$250,00**
PIBIC	O aluno deverá estar regularmente matriculado e freqüente em curso de graduação. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$400,00
PIBITI	O aluno deverá estar regularmente matriculado e freqüente em curso de graduação Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10 h	R\$400,00

* O valor da bolsa PIBIC-Jr e PIBIC-EM pagas pelas agências de Fomento FAPEMIG ou CNPq é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo IFMG.

** Modalidade de bolsa implementada pelo IFMG com pagamento com recursos internos.

Edital nº 199/2015

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

Projeto Nº	Coordenador / Orientador do projeto:	Pontuação Lattes	
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Metas	10	
	Referencial Teórico	10	
	Justificativa	15	
	Material(is) e Método(s)	25	
	Apresenta Produto final?	05	
	Relevância Social do Projeto	15	
	Referências Bibliográficas (NBR 6.023/2002)	05	
	Cronograma descritivo	10	
	Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)	05	
TOTAL		100	
APROVADO:(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não			
Bolsas (preencher se o projeto for aprovado)			
Modalidade		Solicitado	Recomendado
PIBIC-Jr (Ensino Médio)			
PIBITEC (Ensino Técnico Subsequente)			
PIBIC (Ensino Superior)			
PIBITI (Ensino Superior, Tecnologia e Inovação)			
Observações:			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
_____		_____	
Nome		Assinatura	

Edital nº 199/2015
ANEXO IV
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	VALOR
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital nº 199/2015– ANEXO V
FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:	
Nome do Pesquisador:	
Coautores:	
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):	
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)	

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do pesquisador
Assinatura

ANEXO V - Edital nº 199/2015
FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITec () PIBIC-Jr () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V – Edital nº 199/2015
FORMULÁRIO 3 – PONTUAÇÃO *LATTES* PESQUISADOR*

ITEM	Quantidade
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A/ Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*O Pesquisador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, servidor do Campus _____ deste Instituto, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital _____ /2015, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do *Campuse* de outros Editais, não ultrapassa o quantitativo total de 6 (seis) bolsistas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

_____, de _____ de 2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital nº 199/2015 – ANEXO V
FORMULÁRIO 5 – CADASTRO DO ESTUDANTE

DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO PESQUISADOR:		
VÍNCULO DO ESTUDANTE		
MODALIDADE:		
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
DADOS DO ESTUDANTE		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO E BAIRRO)		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO VI - Edital nº 199/2015



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA - IFMG

PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO

, de 2016

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa, conforme padrão descrito abaixo:

1.1 JUSTIFICATIVA

Descrever a(s) motivação(ções) que valida(m) a pesquisa e destacam sua relevância.

1.2 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico é citado o que há de mais atual sobre alguns conceitos relevantes e indispensáveis para a elaboração do trabalho científico, verificando o estado da arte do tema a ser pesquisado sob o aspecto teórico e de outros estudos e pesquisas abordados.

1.3 RELEVÂNCIA DO TRABALHO

Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados. Produto final seria publicação científica, autoria (ou co-autoria) de livro ou capítulo, material didático, software ou demais desenvolvimentos que gerem patentes, etc.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com os pontos citados nos itens 2 e 3, incluindo as atividades abordadas no Plano de Trabalho do Estudante (bolsista e/ou voluntário).

5. BIBLIOGRAFIA

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto, conforme NBR 6.023/2002 da ABNT.